



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO
INTERDISCIPLINAR

Av. Milton Santos s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Bahia
CEP 40170-110



DCI
Departamento
de Computação
Interdisciplinar

EDITAL INTERNO Nº 02/2023
SELEÇÃO PARA **MONITORIA COM BOLSA E VOLUNTÁRIA** EM PROJETOS
ACADÊMICOS

A Chefia do Departamento de Computação Interdisciplinar do Instituto de Computação da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução no 05/2021 de 06/10/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, que regulamentam as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de graduação, em consonância com o Edital PROGRAD/UFBA Nº 002/2023 - Programa de Monitoria 2023.1, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de monitor com bolsa e monitor voluntário em projetos acadêmicos do Departamento de Computação Interdisciplinar, de acordo com a legislação pertinente, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Instituto de Computação.

1. Das disposições Preliminares

- 1.1. Cada um dos projetos listados abaixo, com o respectivo docente responsável, dispõe de vaga(s) de monitoria, com carga horária semanal de 12 horas, e um conjunto de vagas para bolsistas e vagas para voluntários:

Componente Curricular	Vagas BOLSISTAS	Vagas VOLUNTÁRIOS	Professor Responsável
MATC79 – Projetos Interdisciplinares: Concepção e Prática	0	1	Anna Friedericka Schwarzelmuller
MAT174- Cálculo Numérico	1	3	Margarete Oliveira dos Santos de Sá

--	--	--	--

- 1.2. O processo seletivo será conduzido sob responsabilidade do professor responsável pelo respectivo componente curricular. A distribuição das bolsas observará a ordem de classificação dos candidatos.

2. **Das Inscrições**

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **28/03/2023 a 29/03/2023**.
- 2.2. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) à monitoria com bolsa deverá preencher o Formulário de inscrição de monitor bolsista e Termo de compromisso do monitor bolsista (Anexo III do EDITAL PROGRAD/UFBA N°. 002/2021) e o candidato à monitoria voluntária deverá preencher o Formulário de inscrição de monitor voluntário e Termo de compromisso do monitor voluntário (Anexo IV do EDITAL PROGRAD/UFBA N°. 002/2021).
- 2.3. Digitalizar os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF do estudante e Histórico Escolar da UFBA (com autenticação digital).
- 2.4. Encaminhar os documentos elencados nos itens 2.2 e 2.3 para o endereço eletrônico ceag-ic@ufba.br. No campo assunto informar: o código e o nome da disciplina, e indicar “(Monitoria 2023.1)”.
- 2.5. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e as provas, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

3. **Requisitos para inscrição**

- 3.1 O candidato deverá estar matriculado em curso de graduação da UFBA há pelo menos 02 (dois) semestres;
- 3.2 O candidato deverá ter cursado, com aprovação, o componente curricular, ou disciplinas equivalentes, que estejam vinculadas ao projeto no qual fará a seleção.

4. **Descrição das atividades**

- 4.1. Objetivando contribuir para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem-avaliação, bem como intensificar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades de ensino da Universidade, os projetos de monitoria, que

envolvem alunos de graduação na execução de atividades curriculares, prevê as seguintes atividades:

- 4.1.1. Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com os professores responsáveis;
 - 4.1.2. Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
 - 4.1.3. Auxiliar o professor na realização dos trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático, na organização do ambiente virtual de aprendizagem, e em atividades em classe.
- 4.2. Além disso, são obrigações do monitor:
- 4.2.1. Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(s) professor(es) orientador(es);
 - 4.2.2. Cumprir 12 (doze) horas semanais de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com os professores orientadores, sendo no mínimo 3 (três) horas semanais de atendimento remoto aos alunos da disciplina. Observa-se que tal planejamento deverá respeitar a vida acadêmica do monitor, de forma a não prejudicar o horário das atividades acadêmicas do discente, respeitando os horários das componentes curriculares que esteja matriculado;
 - 4.2.3. Ao final do semestre, apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo descrição das atividades realizadas, em consonância com o planejamento da monitoria, breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

5. **Descrição dos benefícios**

5.1. O voluntário que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto receberá Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante solicitação do monitor;

6. **Do processo seletivo**

6.1. O processo seletivo constará de:

6.1.1. Prova escrita ou oral ou entrevista, com questões objetivas e/ou discursivas

sobre pontos indicados neste edital, valendo 10 (dez) pontos, sendo reprovados aqueles que obtiverem nota inferior a 7 (sete);

6.1.2. Nota obtida na disciplina associada ao projeto de monitoria, ou disciplina equivalente;

6.1.3. Coeficiente de rendimento do candidato.

6.2. A nota final do estudante no processo seletivo será determinada pela média ponderada dos três valores seguintes:

I – nota obtida em prova escrita ou oral ou entrevista, com peso 5 (cinco);

II – nota obtida na disciplina associada ao projeto de monitoria, ou equivalente, com peso 3 (cinco);

III – coeficiente de rendimento, com peso 2 (dois);

6.2.1. Serão classificados apenas os estudantes que obtiverem nota final igual ou maior que 7,0 (sete).

6.2.2. A nota final correspondente à média ponderada será expressa sob a forma de números inteiros ou fracionários, até uma casa decimal, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.3. O formato das provas, dia/horário de sua realização, e se serão realizadas presencialmente ou remotamente, será anunciado com antecedência, no dia 30 pela manhã. No caso de prova remota, será realizada em sala virtual a ser informada, e tendo duração de até 2 (duas) horas.

6.2.4. No caso de prova realizada remotamente, o link para a realização da prova será enviado para o email do candidato informado na hora da inscrição em até 01 hora antes do início da prova.

6.4. Para as provas escritas, orais e/ou entrevista estão indicados como pontos e bibliografias o assunto previsto na disciplina.

6.5. Não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos durante o processo seletivo;

6.6. Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:

6.6.1. Nota na disciplina associada ao projeto de monitoria, ou em disciplina equivalente;

6.6.2. Coeficiente de rendimento;

6.6.3. Avaliação de currículo;

7. Divulgação do resultado

O resultado será divulgado até o dia 30 de Março de 2023, no site do Instituto

Computação.

Salvador, 27 de Março de 2023.

Sérgio Gorender

Chefe do Departamento de Computação Interdisciplinar